



Número: **0004599-47.2001.4.01.3600**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMT**

Última distribuição : **16/05/2001**

Valor da causa: **R\$ 227.992,65**

Processo referência: **0004599-47.2001.4.01.3600**

Assuntos: **Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)				
JOEL MARQUES MACHADO (EXECUTADO)		HILDO CASTRO TEIXEIRA (ADVOGADO)		
KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR (LEILOEIRO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2218839594	24/10/2025 19:03	Edital	Edital	Interno



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO - 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL

Leilão somente on-line pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

PROCESSO n. 0004599-47.2001.4.01.3600

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: JOEL MARQUES MACHADO

Leiloeiro: KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR - Leiloeiro Rural 048/2009/Famato e

Leiloeiro Público Oficial 031/2015/Jucemat

Dia do 1º leilão: 01/12/2025 - 2ª feira - 14:00 horas *(pelo valor integral da avaliação)*

Dia do 2º leilão: 08/12/2025 - 2ª feira - 14:00 horas *(pelo valor de 50% da avaliação)*

Local do leilão: Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra - Avenida São Sebastião n. 1447 - CUIABÁ/MT

A - O leilão judicial será realizado na forma do CPC e conforme determinado pelo Juízo, sendo somente de forma on-line, assim como o 2º leilão somente ocorre em caso negativo do 1º leilão. Para participar de forma presencial, os interessados devem comparecer pessoalmente no dia/horário no local do leilão e, em caso de Procurador, deverá apresentar ao leiloeiro procuração lavrada em Tabelionato.

B - Para participação de forma ON-LINE pela rede mundial de computadores, o interessado deverá habilitar-se na plataforma do leiloeiro, no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para o 1º ou 2º leilão, respectivamente, até as 12:00 horas do dia 01/12/2025 ou 08/12/2025 e, uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances, conforme próximo parágrafo.

Após a aprovação do cadastro, os habilitados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, de modo que, no dia e horário do leilão, devem estar conectados no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para as disputas com os demais lances que forem ofertados, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior on-line devem entrar na disputa



simultânea, sendo que o leiloeiro aciona uma contagem regressiva de 60 (sessenta) segundos de interstícios, ao passo em que, a cada vez que um lance é registrado, essa contagem reinicia-se, até ser zerado o cronômetro on-line, quando é fechado o leilão, sendo declarado vencedor o último lance na batida do martelo pelo leiloeiro.

O leilão de forma on-line é apenas uma ferramenta da internet auxiliar do leiloeiro, que poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, reconhecendo os licitantes habilitados que essas condições podem ocorrer no ato do leilão.

O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido. O interessado ou participante do leilão responde civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) EM LEILÃO CONFORME PENHORADO:

Imóvel descrito na Matrícula n. 32.657 do 6º CRI de Cuiabá/MT.

- IMÓVEL RESIDENCIAL Nº23, tipo MT/22, situado no Conjunto Habitacional CPA III, Rua 47, Quadra 17, Setor 04, nesta capital do Estado de Mato Grosso. Medindo 10,00m de frente para Rua 47; 25,00m de ambos os lados, confinando do lado direito com lote 24 e lado esquerdo com lote 22; fundos medindo 10,00m com lote 08. A casa divide-se em: sala, 01 quarto, cozinha e banheiro.

1º leilão - Valor total da avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2º leilão – 50% do valor da avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O imóvel será vendido em caráter *AD CORPUS*, no estado físico e de ocupação em que se encontra, e constitui obrigação e ônus do interessado a visita/vistoria *in loco*, verificar acesso e todas as características e circunstâncias que envolvem a área, sua metragem total e real, suas divisas e confrontações, sua ocupação, exploração da terra, construções ou demolições, restrições ambientais ou de qualquer outra espécie, e/ou outras particularidades pertinentes, não cabendo, após arrematação, reclamações ou desistências não abrangidas pelo ordenamento jurídico vigente. Havendo construções no terreno, a regularização junto aos órgãos públicos pertinentes é por conta e risco do arrematante. Eventual desocupação do imóvel corre por conta e risco do arrematante, cabendo ao mesmo requerer ao Juízo ou demandar ação pertinente.

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO:

1 - No 1º Leilão, dia 01/12/2025, às 14:00 horas (horário de Cuiabá/MT), o bem penhorado será oferecido à venda pelo valor total da avaliação atualizada ou não.

2 - Em caso de não haver arrematação no 1º leilão, ocorrerá o 2º Leilão no dia 08/12/2025, às 14:00 horas, pelo valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada



ou não.

3 - O pagamento da arrematação poderá ser parcelado, porém, a oferta de pagamento À VISTA prevalece sobre pagamento parcelado, desde que seja pelo mesmo valor final alcançado na batida do martelo pelo leiloeiro.

3.1. O leiloeiro emitirá a Guia de Deposito Judicial da CEF, Agência 2317, Operação 635, para pagamento integral ou da entrada se parcelado for, de modo que será repassada ao arrematante para pagar. A Guia Judicial de operação 635 será vinculada ao Processo n. 0004599-47.2001.4.01.3600 do Juízo da 1ª Vara Cível e Agrária Federal da SJMT.

3.1.1. As custas de arrematação para pagamento no percentual de 0,5% limitado em R\$ 1.915,38, conforme Tabela III da Portaria 54/2016 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região será suportada pelo arrematante, cuja guia será calculada e emitida pelo Juízo da 2ª Vara Cível e Agrária Federal da SJMT.

3.2. Para o interessado em arrematar o bem em parcelas, o leiloeiro emitira o Auto de Arrematação/proposta correspondente, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 75% (setenta e cinco por cento) parcelado em até no máximo 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o arrematante, se assim desejar, pode pagar percentual maior que 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e menor número de parcelas.

3.3. Em caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa definida pelo juízo, SELIC, e no caso de atraso no pagamento, mais a multa de 10% (dez por cento) e demais encargos.

3.3.1. Mensalmente, o arrematante deverá acessar o site da Justiça Federal para emitir a Guia de Deposito Judicial referente a cada parcela vincenda, preencher os dados solicitados, imprimir e pagar, ato contínuo, encaminhando cópia da Guia paga ao leiloeiro, para que este faça juntar nos autos ou o próprio arrematante protocoliza diretamente no processo.

4 - O bem ficará hipotecado em sua matrícula como garantia idônea do negócio até a sua quitação integral. Cabe ao Juízo decidir sobre a imissão na posse no caso de parcelamento da arrematação.

5 - A Comissão do Leiloeiro é de 5% (cinco por cento), pago obrigatoriamente pelo arrematante e não integra o valor da arrematação, devendo ser pago à vista diretamente ao leiloeiro. A comissão apenas é devolvida nos casos previstos em lei.

6 - Em ocorrendo, a adjudicação, remição ou acordo entre as partes antes da alienação, a comissão será de 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação, conforme disposto no artigo 24 do Decreto n. 21.981/32.

6.1. Se ocorrer esta situação após a alienação positiva com arrematação, a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação efetuada conforme § 3º, artigo 7º da Resolução n. 236/2016/CNJ.

7 - O não pagamento da arrematação, prestações e/ou valor da comissão implica na aplicação das penalidades legais ao arrematante.

8 - A decisão sobre o pagamento à vista ou parcelado, homologação ou não da arrematação, emissão da Carta de Arrematação, prazos e demais atos e formalidades pertinentes a este leilão é de atribuição, exclusivamente, do Juízo competente, devendo o arrematante acompanhar a demanda até a sua concreção.



9 - O leiloeiro realiza o leilão judicial com base na decisão do Juízo, nas informações e descrição da matrícula do bem contidas na penhora, bem como respectiva avaliação, não respondendo, direta ou indiretamente, por divergências, falhas ou omissões ocorridas nos autos ou respectiva penhora.

9.1. O presente leilão somente será suspenso ou cancelado por ordem expressa do Juízo competente.

ONUS, RESTRIÇÕES, RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES:

Constitui ônus do interessado em arrematar, dar vistas no processo, analisar, certificando-se, na matrícula do imóvel, sobre ônus, impedimentos, restrições, advertências e demais causas pendentes gravadas e/ou constantes descritas, registradas e/ou averbadas na matrícula, não cabendo arrependimento ou desistência da arrematação não previstas no ordenamento jurídico vigente.

INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal e dos demais credores, fica(m) todos intimado(s), (CPC/art. 889, § único), deste ato através do presente Edital de Intimação de 1º e 2º Leilão Judicial.

O presente Edital pode ser contestado no prazo legal e está publicado no site www.kleiberjrleiloes.com.br. (CPC/art. 887, § 2º).

Intime-se. Publique-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

Assinatura digital

CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Juiz Federal da 1ª Vara/MT

